



DECRETO Nº 004/2022

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **ZENAIDE NASCIMENTO SILVERIO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 13 de janeiro de 2022, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **ZENAIDE NASCIMENTO SILVERIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.357.891-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 810.657.609-49, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 080/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.087,02 (Três mil e oitenta e sete reais e dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 740,88 (Setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 617,40 (Seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, Média de Progressão Funcional no valor de R\$ 1,91 (Um real e noventa e um centavos) e Adicional Reg. Classe Est no valor de R\$ 41,18 (quarenta e um reais e dezoito centavos), conforme Acórdão nº 3155/2014 do TCE/PR – Tribunal Pleno, totalizando o valor de R\$ 4.488,39 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) mensais e R\$ 53.860,68 (Cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 / 10 / 2022
DE N.º 12338
UMUARAMA 24 / 01 / 2022
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS